



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024 www.santafedosul.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 603A

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 07/08/2024 às 15:33:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0856c2100-15a2e533>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.692, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria da **Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.595, de 13 de dezembro de 2023.

ANULAÇÃO:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (04)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 21.000,00

UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (05)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 390.000,00

UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (06)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2522.0000 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (38)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.02.08 - CURSO DE DIREITO

12.364.0063.2515.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (77)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

UNIDADE/E: 05.02.10 - CURSO DE ENFERMAGEM

12.364.0065.2527.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS (85)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 19.000,00

UNIDADE/E: 05.02.14 - CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

12.364.0080.2535.0000 - MANUTENÇÃO CURSO ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (98)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

UNIDADE/E: 05.02.17 - CURSO DE MEDICINA

12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO CURSO DE MEDICINA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (107)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais e por excesso de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.:

ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC

UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501.0000 - MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (07)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 440.000,00

UNIDADE/E: 08.244.0067 - MANUTENÇÃO UNIV TERC IDADE

08.244.0067.2503.0000 - COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASS. E EDUC.

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (19)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2526.0000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (31)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 95.000,00



**UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRAÇÃO
PEDAGÓGICA**

**12.122.0052.2526.0000 - MANUTENÇÃO
SECRETARIA GERAL**

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (39)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

**UNIDADE/E: 05.02.01 - ADMINISTRAÇÃO
PEDAGÓGICA**

**12.122.0052.2526.0000 - MANUTENÇÃO
SECRETARIA GERAL**

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (45)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 06 de junho de 2024.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d85c-21cb-15a2-e533



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 603A, ano IV, veiculado em 07 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 07/08/2024 às 15:33:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d85c-21cb-15a2-e533>